

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro – SP**
Rua José Bento Teixeira, 45 – Centro
Tel.: (12) 577-1288
e-mail: pmetsjb@fastnet.com.br

LEI Nº 012 DE 01 DE AGOSTO DE 2002

“ Dispõe sobre a criação de função na estrutura administrativa da Prefeitura
Municipal “

Marco Antonio de Oliveira Santos, Prefeito municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Faz Saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Ficam criadas na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro as seguintes funções:

I – Médico – PSF

Vagas - 02

Salário Mensal – R\$ 4.000,00

II – Agente Comunitário de Saúde – PSF

Vagas – 12

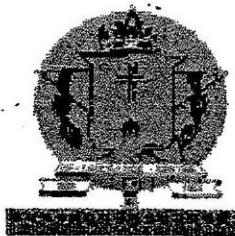
Salário Mensal – R\$ 350,00

III – Enfermeiro – PSF

Vagas – 02

Salário Mensal – R\$ 2.000,00

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de verba própria objeto de Termo Aditivo ao Convênio SUS/SP firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de



Prefeitura Municipal da Estância Turística de

São José do Barreiro - SP

Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro

Tel.: (12) 577-1288

e-mail: pmetsjb@fastnet.com.br

Estado da Saúde, gestora do SUS/SP e o Município de São José do Barreiro.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2002.

São José do Barreiro, 01 de Agosto de 2002.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

ANTONIO GONÇALVES

Assistente Administrativo